



Prefeitura Municipal de Castro

Secretaria Municipal de Educação

Termo de Referência

Compras e Serviços

Castro, 02 de setembro de 2025

MEMORANDO: 611/2025

INFORMAÇÕES BÁSICAS

Processo Digital nº 40641/2025

Requisitante: Município de Castro/PR

Unidade Requisitante: Secretaria Municipal de Educação

Titular da Unidade: Luciane Aparecida da Silva Farias

Responsável Administrativo pela Elaboração: Lia Giordani Calleya Barela

1. OBJETO

O presente termo tem por objeto o registro de preços para contratação de empresa especializada para fornecimento de uniformes e EPIs (Equipamentos de Proteção Individual) para os funcionários da Secretaria Municipal de Educação – Preparadores de Alimentos e Auxiliares de Serviços Gerais - modalidade registro de preços, prazo de validade 12 meses.

2. JUSTIFICATIVA

Contratação de empresa especializada para fornecimento de uniformes e EPIs para os funcionários da Secretaria Municipal de Educação, Assessoria de Alimentação Escolar, Escolas e Centros Municipais de Educação Infantil.

3. DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Uniformes e Equipamentos de proteção individual para funcionários da Secretaria Municipal de Educação – Preparadoras de Alimentos e Serviços Gerais – Escolas, Centros Municipais de Ensino e Funcionários da Assessoria de Alimentação Escolar e Secretaria Municipal de Educação conforme especificações relacionadas abaixo e modelos anexos:

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/10/2025 07:59 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://ic.ipm.com.br/patc89aa33960a>





Prefeitura Municipal de Castro

Secretaria Municipal de Educação

UNIFORMES				
ITEM	QUANT.*	UN.	DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA *MODELOS CONFORME ANEXO 1	VALOR R\$
1	1000	UN	78986 - CAMISETA CONFECCIONADA EM 100% ALGODÃO, MANGA CURTA, GOLA REDONDA, COR CINZA CLARO (REFERENCIA: PANTONE 11-4201 TCX CLOUD DANCER), SERIGRAFADA, TAM PP-EG.	R\$ 35,35
2	300	UN	78987 - CAMISETA CONFECCIONADA EM 100% ALGODÃO, MANGA LONGA, GOLA REDONDA, COR CINZA CLARO (REFERENCIA: PANTONE 11-4201 TCX CLOUD DANCER), SERIGRAFADA, PUNHO DE RIBANA, TAM PP - EG.	R\$ 43,48
3	450	UN	78988 - CALÇA XADREZ PIED DE POUL, SEM BOLSOS, COM ELASTICO E CORDÃO NA CINTURA E BARRA RETA, COMPOSIÇÃO: 55% POLIESTER E 45% DE ALGODÃO. TECIDO MALEÁVEL E COSTURA RESISTENTE, TAM PP - XXG.	R\$ 69,67
4	500	UN	78989 - AVENTAL, MODELO BATA, CONFECCIONADO EM BRIM LEVE, COR CINZA CLARO (REFERENCIA: PANTONE 11-4201 TCX CLOUD DANCER), COM ARREMATE E AMARRAÇÕES EM VIÉS NA MESMA COR DO TECIDO, SEM BOLSOS, 100% ALGODÃO, LAVADO, COM BORDADO DO LOGO, TAM PP - EG. TAMANHO DO BORDADO: ALTURA 9,5CM E OBEDECENDO A PROPORÇÃO NA LARGURA DE 6,8CM, CENTRALIZADA NO AVENTAL DISTANTE A 8 CM DA BORDA INTERNA DO VIÉS DA GOLA.	R\$ 49,46
5	500	UN	78990 - MOLETOM SEM BOLSOS, RIBANAS NAS MANGAS E CÓS, BORDADO, GOLA REDONDA, NA COR CINZA CLARO (REFERENCIA: PANTONE 11-4201 TCX CLOUD DANCER), COMPOSIÇÃO: 70% ALGODÃO 30% POLIÉSTER, COR BRANCA, TAM PP - XXG (TAMANHOS DEFINIDOS NO PEDIDO).	R\$ 83,37
6	450	UN	78991 - TOUCA COZINHA COM TELINHA BRANCA E ABA FRONTAL EM BRIM LEVE NA COR A COR CINZA CLARO (REFERENCIA: PANTONE 11-4201 TCX CLOUD DANCER), ARREMATE EM VIÉS NA MESMA COR CINZA, COM ELÁSTICO NA NUCA, COR TELINHA (TULE) BRANCA. COMPOSIÇÃO: 80% POLIESTER E 20% ALGODÃO.	R\$ 26,62
7	450	UN	78992 - BLUSA TÉRMICA, SEGUNDA PELE PARA FRIO, MANGA LONGA, COR CINZA CLARO (REFERENCIA: PANTONE 11-4201 TCX CLOUD DANCER), MATERIAL, COMPOSIÇÃO APROXIMADA: 89% POLIÉSTER, 11% ELASTANO, PROTEÇÃO FPU 50+, MANGA RAGLAN, SEM PUNHOS, MANGA LONGA AJUSTADA AO PUNHO, GOLA REDONDA, TAMANHO PP-XGG (TAMANHOS DEFINIDOS NO PEDIDO).	R\$ 60,45
8	450	UN	78993 - JALECO FEMININO COM FRENTE RECORTE EM SILHUETA PRINCESA E MEIO CINTO NAS COSTAS, ABOTOAMENTO SIMPLES SEM GOLA, 2 BOLSOS INFERIORES CHAPADOS EMBUTIDO NAS COSTURAS, VIÉS EMBUTIDOS NAS COSTURAS FRENTE, BOLSOS E CINTO COSTAS, ARREMATE EM VIÉS, COMPRIMENTO PRONTO TAM. M 82CM, CONFECCIONADO EM BRIM LEVE, TECIDO NA COR CINZA CLARO (REFERENCIA: PANTONE 11-4201 TCX CLOUD DANCER) COM VIÉS E ARREMATES NA COR CINZA MÉDIO (REFERENCIA PANTONE 17-5104 TCX ULTIMATE GRAY), 100% ALGODÃO, COM BORDADO DO LOGO, TAM PP - EG.	R\$ 61,33
9	150	UN	78994 - JALECO DE LIMPEZA SEM GOLA E SEM MANGA NA COR CINZA CLARO (REFERENCIA: PANTONE 11-4201 TCX CLOUD DANCER), ACABAMENTO EM VIÉS NA COR CINZA MÉDIO (REFERENCIA PANTONE 17-5104 TCX ULTIMATE GRAY). , CONFECCIONADO EM BRIM LEVE, COM ABERTURA FRONTAL E FECHAMENTO COM BOTÕES, UM BOLSO	R\$73,92





Prefeitura Municipal de Castro

Secretaria Municipal de Educação

			SUPERIOR LADO ESQUERDO E DOIS BOLSOS INFERIORES. 100% ALGODÃO, BORDADO NO BOLSO SUPERIOR O LOGO. TAMANHOS P/M/G/GG/EGG.	
10	500	UN	78995 - CALÇA EM MALHA COLEGIAL, 65% POLIÉSTER + 35% ALGODÃO, GRAMATURA 290G/M2, COM BOLSO MODELO FACA, COR CINZA MÉDIO (REFERENCIA PANTONE 17-5104 TCX ULTIMATE GRAY) , TAM PP - XXG (TAMANHOS DEFINIDOS NO PEDIDO).	R\$ 78,67
EPIS				
ITEM	QUANT.*	UN.	DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA *MODELOS CONFORME ANEXO 1	VALOR R\$
01	300	PAR	78996 - SAPATO SEGURANÇA - COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO - CA, MODELO BABUCHE, FECHADO, COR PRETA, SEM CADARÇO, CONFECCIONADO EM EVA, SOLADO ANTIDERRAPANTE, Nº 33/34 - 43/44. OBS: COR, QUANTIDADE E NUMERAÇÃO A DEFINIR NO MOMENTO DA ENCOMENDA.	R\$ 82,67
02	500	PAR	68656 - PAR LUVA NEOPRENE, REFORÇADA, 0,5MM COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO CA, MATERIAL: BORRACHA DE LÁTEX E NEOPRENE, REVESTIMENTO INTERNO DE FLOCOS DE ALGODÃO, TEXTURA NA PALA E DEDOS PARA MELHOR ADERÊNCIA, COMPRIMENTO 30-33CM, COR: AZUL E AMARELO, TAMANHO 7-11/P-XG.	R\$ 11,29

3.1. Observações

Deverão ser observados os seguintes requisitos, quanto à quantidade e a qualidade dos produtos.

UNIFORMES

- As medidas dos uniformes devem seguir as normas da ABNT NBR 16933/2021.
- As camisetas, calças, aventais, toucas, moletons e jalecos serão confeccionados conforme modelos em anexo (TABELA DE MODELOS – DOCUMENTO ANEXOS), numeração a definir por pedido.
- A tabela de tamanhos e especificações do avental bata seguem anexas (TABELA PADRÃO - MEDIDA AVENTAL BATA - DOCUMENTO ANEXOS).
- A serigrafia que consta nos itens 1 e 2, deve ser no próprio tecido da camiseta, sem apliques, para maior durabilidade e siga a padronização dos uniformes adquiridos em anos anteriores.
- O bordado do brasão da Prefeitura, deve ser feitos nos moletons (item 5), deverá ser na altura de 9,5cm e largura proporcional para que não deforme o desenho, observando as cores vide (DOCUMENTO ANEXOS); no lado esquerdo na peça.
- No avental, item 4, deverá ser bordado o logo da alimentação escolar.
- No jaleco, itens 9 e 10, deverá ser bordado o logo da ASG – Castro.
- As cores dos uniformes deverão ser aprovados pela responsável do setor.

EPIs

- Todos os EPIs devem conter CA – Certificado de Aprovação.





Prefeitura Municipal de Castro

Secretaria Municipal de Educação

- O Item nº 23 – SAPATO DE SEGURANÇA – quantidade e numeração a definir no pedido.

- O Item nº 28 – PAR LUVA NEOPRENE – numeração a definir no pedido.

Quando ocorrer divergência entre a especificação do serviço estabelecido entre: edital, requisições e ordem de compra ou empenho, **SEMPRE** prevalecerá à especificação constante neste termo de referência.

4.

AMOSTRAS

As empresas que detêm o menor valor do item no processo licitatório, deverão apresentar até **20 DIAS CORRIDOS** após o término do certame, na Assessoria de Alimentação Escolar, no horário das 08:00 às 11:30 e 13:00 às 17:00, uma amostra de qualidade de cada produto, devendo estar serigrafado ou bordado, se for o caso.

As amostras protocoladas não serão devolvidas.

- Todas as amostras a serem apresentadas deverão ter características necessárias para produtos, conforme descritivo.
- A apresentação de todas as amostras é indispensável, para caracterizar a qualidade do produto e posterior cobrança de igualdade nos procedimentos de aquisição e entrega. A não apresentação e descumprimento das exigências implicará desclassificação.

5. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

Os produtos deverão ser entregues em até 30 (trinta) dias corridos após o recebimento da requisição de ordem de compra, e da nota de empenho que deverá ser enviada por e-mail, e a confirmação da numeração dos mesmos, que será fornecido pela Secretaria Municipal de Educação, e-mail de confirmação dos pedidos: merenda@educacao.castro.pr.gov.br.

O material deverá ser entregue obrigatoriamente no endereço que segue:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Central de Distribuição da Assessoria de Alimentação Escolar

Rua Marechal Deodoro, 348 (entrada pela Rua Padre Casemiro)

Vila Rio Branco – Castro – PR

CEP: 84172-540

Telefone para contato: (42) 2122-5421 (Assessoria de Alimentação Escolar)





Prefeitura Municipal de Castro

Secretaria Municipal de Educação

A despesa de transporte para entrega de material correrá por conta da detentora vencedora.

Carga e descarga dos itens faz-se por conta do detentor, devendo planejar, caso necessite de ajudante junto ao motorista para esse descarregamento, esses encargos são por conta do detentor.

O prazo de vigência será de 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso(conforme Art. 84 – Lei nr 14.133, de 1º de abril de 2021) e haja aceite por parte dos detentores.

6. RESPONSÁVEIS PELO CONTRATO

Designados pela Secretaria Municipal de Educação:

7. CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO

O recebimento dos utensílios será realizado de forma criteriosa e eficiente, a fim de garantir a qualidade e adequação dos mesmos, itens inconformes serão devolvidos.

7.1 RECEBIMENTO PROVISÓRIO

Será realizado recebimento provisório pelo período de 5 dias, durante o qual será feita uma avaliação inicial dos itens para verificar sua conformidade com as especificações técnicas e condições de funcionamento.

Quando ocorrer divergência entre a especificação do serviço estabelecido no anexo (termo de referência) do edital e da nota empenho prevalecerá à especificação constante no anexo (termo de referência) do edital;

7.2 RECEBIMENTO DEFINITIVO

Após esse período, será realizado o recebimento definitivo pelo servidor fiscal responsável, que avaliará minuciosamente cada item, certificando sua qualidade, funcionamento adequado e observância das exigências estabelecidas.

Esse procedimento assegura que os utensílios adquiridos atendam plenamente às necessidades das cozinhas escolares, garantindo a eficiência e segurança das atividades realizadas.

8. CONDIÇÕES E PRAZO DE PAGAMENTO

Após o recebimento definitivo dos itens e aceite pelo servidor gestor/fiscal, será iniciado o trâmite de pagamento. Conforme as diretrizes estabelecidas, o pagamento será efetuado dentro do prazo de 30 dias a contar da data de recebimento definitivo. Essa medida visa assegurar a regularidade e celeridade no processo de pagamento, proporcionando o devido reconhecimento e contrapartida aos fornecedores pelos produtos adquiridos, de acordo com as normas e regulamentos aplicáveis.

8.1 DADOS DE PREENCHIMENTO DA NOTA FISCAL





Prefeitura Municipal de Castro

Secretaria Municipal de Educação

A apresentação da Nota fiscal, deve ser preenchida e emitida em nome do Município de Castro, CNPJ: 77.001.311/0001-08, PC PEDRO KALED, 22, CENTRO, Castro – PR, CEP 84.165-540, telefone/fax:(42) 2122-5000.

Nos dados adicionais incluir os seguintes dados, que se encontram nos cabeçalhos das ordens de compra e empenhos encaminhados no e-mail:

◦ DADOS REFERENTES AO PROCESSO

- N.º do empenho = [0000]
- N.º da ordem de compra = [0000]
- N.º do Pregão = [0000]
- Vínculo= [N.º – descrição]

◦ DADOS REFERENTE A IMPOSTOS

- Retenção de Imposto = [SIM / NÃO]
- Se Possuir Retenção, Qual = [INSS, IRRF, ISS]
- Alíquota da retenção e valor em reais.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 Exercer a fiscalização dos serviços de Pessoa Jurídica, anteriormente especificados.

9.2 Proceder aos pagamentos devidos à empresa vencedora.

9.3 Proporcionar todas as facilidades para que a empresa vencedora possa proceder à execução dos serviços.

9.4 Rejeitar os serviços que não satisfazerem aos padrões exigidos nas especificações.

9.5 Aplicar à empresa vencedora as sanções administrativas previstas na legislação vigente.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 Proceder à realização do serviço em conformidade com o quantitativo e as especificações constantes no item 03 do presente Termo de Referência e da sua proposta comercial.

10.2 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo durante o período de entrega dos materiais, não implicando corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes ou prepostos.

10.3 Substituir, sempre que exigido pela administração e independente de justificativas qualquer empregado cuja atuação, permanência e/ou





Prefeitura Municipal de Castro

Secretaria Municipal de Educação

comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios à disciplina da repartição e/ou interesse do serviço público.

10.4 Manter inalterados os preços e as condições propostas.

10.5 Responder por todos os ônus decorrentes do transporte de embalagem, seguros, taxas, fretes, e demais encargos que venham incidir na entrega dos materiais e serviços.

10.6 Lançar na nota fiscal as especificações dos serviços, de modo idêntico àquelas constantes do objeto do Edital de Licitação, número de empenho e número de contrato.

10.7 Não transferir a terceiros, total ou parcial, o fornecimento dos serviços sem a prévia e expressa anuência da Contratante.

11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Profissional ou empresa legalmente habilitado nos órgãos competentes.

12. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

O critério de avaliação a ser adotado deverá ser o de menor preço.

13. VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO

O valor referencial a ser contratado conforme cotações em anexo é de R\$ 293.809,50 (duzentos e noventa e três mil oitocentos e nove reais e cinquenta centavos).

14. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas quanto à aquisição dos utensílios, objeto deste termo de referência estão asseguradas, através de dotação orçamentária: .

15. SANÇÕES

15.1 Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantindo o direito prévio de citação e da ampla defesa, enquanto perdurem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade à licitante que:

- Ensejar o retardamento da execução do certame;
- Não manter a proposta;
- Recusar-se a celebrar o contrato;
- Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- Comportar-se de modo inidôneo.

15.2 A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas Título IV, Art. 155 a 163, da Lei nº





Prefeitura Municipal de Castro

Secretaria Municipal de Educação

14.133/2021, podendo a CONTRATANTE, à extensão da falta ensejada, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar sanções:

- I. Advertência.
- II. Multa.
- III. Suspensão temporária de licitar e impedimento de contratar com a administração.
- IV. declaração de idoneidade para licitar ou contratar com o Poder Público.

15.3 A multa poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos à CONTRATADA,

- a. Sobre o valor estimado do contrato por dias de atraso limitado a 10 %, no caso de retardamento da execução contratual.
- b. 1% sobre o valor total estimado de contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição contratual não especificada na alínea "a" acima, dobrada em caso de reincidência.
- c. 10% sobre o valor total estimado do contrato, no caso de recusa injustificada da licitante adjudicar em firmar o termo de contrato no, prazo e condições estabelecidos.

15.4 As demais sanções poderão ser aplicadas juntamente com a multa, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Termo de Referência, finalizado em
Castro, 22 de outubro de 2025.

Elaborado por:
Lia Giordani Calleya Barela

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/10/2025 07:59 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://ic.ipm.com.br/patc89aa33960a>





Prefeitura Municipal de Castro

Secretaria Municipal de Educação

Secretária Municipal de Educação

APROVO O PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA
E AUTORIZO A REALIZAÇÃO DA COMPRA

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/10/2025 07:59 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: <https://lc.ipm.com.br/patc89aa33860a>

